PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
415
Fls
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gerenciadora:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidades Participantes:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
- PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
- GABINETE DO VICE-PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
- SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR E BISCOITOS) DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE**, nos termos da tabela do anexo I com as quantidades do órgão gerenciador e requisitantes, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As quantidades totais estimadas, bem como o detalhamento técnico de cada item, encontram-se pormenorizados na **tabela abaixo**, que integra este instrumento para todos os fins.

ITEM	PARTICIPAÇÃO	CLASSE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**	8940	**AÇUCAR - CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA,	QUILOGRAMA	13.170	R$ 6,09	R$ 80.205,30

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
416
Fls
Rubrica

ITEM	PARTICIPAÇÃO	CLASSE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.				
2	**COTA RESERVADA ME/EPP**	8940	**AÇUCAR - CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	4.390	R$ 6,09	R$ 26.735,10
3	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**	8940	**BISCOITO DOCE TIPO MINI 400 GR - CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO MINI. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	12.585	R$ 7,22	R$ 90.863,70
4	**COTA RESERVADA ME/EPP**	8940	**BISCOITO DOCE TIPO MINI 400 GR - CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO MINI. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA	PACOTE	4.195	R$ 7,22	R$ 30.287,90

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
417
Fls
Rubrica

ITEM	PARTICIPAÇÃO	CLASSE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.				
5	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**	8940	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER - CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	13.063	R$ 6,13	R$ 80.076,19
6	**COTA RESERVADA ME/EPP**	8940	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER - CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	4.354	R$ 6,13	R$ 26.690,02
7	**AMPLA PARTICIPAÇÃO**	8955	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE - CÓDIGO: 405258**	PACOTE	19.346	R$ 17,38	R$ 336.233,48

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
418
Fls

ITEM	PARTICIPAÇÃO	CLASSE/ GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.				
8	**COTA RESERVADA ME/EPP**	8955	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE - CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	6.448	R$ 17,38	R$ 112.066,24
9	**EXCLUSIVO ME/EPP**	8955	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - CÓDIGO: 389412** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	1.686	R$ 19,43	R$ 32.758,98
10	**EXCLUSIVO ME/EPP**	8955	**CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - CÓDIGO: 389390** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACOTE	2.116	R$ 17,09	R$ 36.162,44
VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO							**R$ 852.079,35**

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
419
Fls
Rubrica

1.3. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes seguem em anexo deste Termo de Referência – ANEXO I

Classificação do Objeto

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.5. Aquisição de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e biscoitos), com fornecimento parcelado, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6.1. Da Vigência e Prorrogação

1.6.1.1. Conforme fundamentado no ETP e amparado pelo Parecer nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, a prorrogação da vigência da ata poderá implicar a renovação dos quantitativos registrados, desde que haja prévia confirmação da vantajosidade dos preços e interesse da Administração na continuidade da contratação.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

PCA 2026 - 07.616.162/0001-06 - MUNICIPIO DE CAUCAIA	
ID PCA PNCP	**Unidade**
07616162000106-0-000034/2026	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07616162000106-0-000005/2026	45 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
07616162000106-0-000018/2026	27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
07919295000143-0-000001/2026	36 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
07616162000106-0-000023/2026	37 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07616162000106-0-000032/2026	42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
07616162000106-0-000020/2026	20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
07616162000106-0-000025/2026	39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL
07616162000106-0-000029/2026	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07616162000106-0-000027/2026	22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
07616162000106-0-000021/2026	41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
420
Rubrica

05577643000116-0-000003/2026	35 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
07616162000106-0-000024/2026	02 - GABINETE DO PREFEITO
07616162000106-0-000015/2026	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07616162000106-0-000026/2026	03 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
07616162000106-0-000031/2026	06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07616162000106-0-000022/2026	16 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
07616162000106-0-000007/2026	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07616162000106-0-000017/2026	29 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
07616162000106-0-000036/2026	51 - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL
07616162000106-0-000028/2026	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
07616162000106-0-000030/2026	26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE
07616162000106-0-000016/2026	43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
07616162000106-0-000035/2026	50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
07616162000106-0-000021/2026	41 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05309627000142-0-000001/2026	33 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente previstos nas especificações dos produtos, deverão ser observados os seguintes requisitos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Priorizar, sempre que tecnicamente viável, produtos provenientes de fabricantes que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, observando o uso racional de recursos naturais e a redução dos impactos ambientais.

4.1.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens íntegras, lacradas, resistentes e adequadas ao transporte, armazenamento e conservação, contendo todas as informações obrigatórias previstas na legislação sanitária e de defesa do consumidor.

4.1.3. Promover a redução da geração de resíduos sólidos, incentivando a destinação ambientalmente adequada das embalagens e o uso racional dos produtos pelas unidades administrativas.

4.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento integral dos produtos contratados, respondendo diretamente pela qualidade, acondicionamento, transporte e entrega dos gêneros alimentícios, sendo vedada a transferência das obrigações assumidas para terceiros, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

4.3. Da Exigência de Apresentação de Amostras

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
421
Fls
Rubrica

4.3.1. Da Justificativa

A Administração exigirá a apresentação de amostras dos gêneros alimentícios ofertados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar de cada item, com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2.368/2013 – Plenário.

A medida tem por finalidade verificar a conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência, assegurando a qualidade, as características organolépticas, a padronização, a adequação ao consumo, a transparência do certame e a seleção da proposta efetivamente apta a atender ao interesse público.

4.3.2. Da Apresentação das Amostras

Ser exigida a apresentação de 01 (uma) amostra do item pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sob pena de desclassificação. As amostras deverão ser entregues no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, no Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. Juaci Sampaio Pontes, nº 2.000, Centro, Caucaia/CE, no horário de 08h às 14h. Será admitida, alternativamente, a remessa por transportadora ou pelos Correios, desde que haja comprovação de postagem dentro do prazo fixado, devendo a amostra chegar em condições adequadas para análise..

4.3.3. Da Forma de Apresentação

As amostras deverão ser apresentadas em embalagem idêntica ou equivalente à do fornecimento definitivo, devidamente lacrada, identificada e acompanhadas da respectiva ficha técnica, contendo todas as informações exigidas pela legislação sanitária.

Para o café, deverão ser apresentados ainda:

- Certificado de Qualidade ou Selo de Pureza ABIC vigente, ou certificação equivalente;
- Laudo de avaliação emitido por laboratório especializado;
- Laudo de análise de microscopia do café.

Para os **chás**, será exigida a ficha técnica contendo as especificações do produto.

4.3.4. Da Avaliação das Amostras

As amostras serão avaliadas por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de parecer técnico, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

- conformidade com as especificações técnicas;
- aparência, cor, odor, sabor e textura;
- qualidade e rendimento, quando aplicável;
- integridade da embalagem;
- compatibilidade entre a amostra apresentada e a proposta.

4.3.5. Da Desclassificação

Será desclassificada a proposta do licitante cuja amostra:

a) não atenda às especificações deste Termo de Referência;

b) apresente divergência em relação à proposta ofertada;

c) possua embalagem violada ou danificada;

d) esteja com prazo de validade vencido ou inferior ao exigido;

e) não esteja acompanhada da documentação técnica exigida.

As amostras apresentadas não serão devolvidas, e sua aprovação não afasta a fiscalização e o controle de qualidade dos produtos durante a execução contratual, permanecendo a

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
122
Fls
Rubrica

contratada obrigada a fornecer produtos idênticos aos aprovados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Termo de Referência e no contrato.

4.4. Requisitos Técnicos

4.4.1. Açúcar Cristal

- Açúcar cristal branco de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar;
- Embalagem primária de 1 kg;
- Acondicionado em fardos ou embalagens secundárias adequadas ao transporte;
- Validade mínima de 12 (doze) meses, contados da data da entrega;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.4.2. Café Torrado e Moído

- Café torrado e moído, tradicional, de primeira qualidade;
- Embalagem a vácuo de 250 g;
- Possuir Selo de Pureza ABIC, ou certificação equivalente admitida pela legislação, ou comprovação da qualidade mediante laudo emitido por laboratório acreditado;
- Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias contados da entrega;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade e informações nutricionais.

4.4.3. Biscoito Doce Tipo Mini

- Fabricado com matérias-primas sãs e limpas;
- Isento de matérias estranhas, parasitos e impurezas;
- Não apresentar excesso de dureza, produtos queimados ou quebradiços;
- Embalagem primária impermeável, lacrada, contendo entre 400 g e 500 g, acondicionada em embalagem secundária de papelão.

4.4.4. Biscoito Salgado Tipo Mini Cream Cracker

- Fabricado com matérias-primas sãs e limpas;
- Isento de matérias estranhas, parasitos e impurezas;
- Não apresentar excesso de dureza, produtos queimados ou quebradiços;
- Embalagem primária impermeável, lacrada, contendo entre 400 g e 500 g, acondicionada em embalagem secundária de papelão.

4.4.5. Chás

- Chá para alimentação, nos sabores erva-doce e capim-cidreira;
- Embalagem de 500 g;
- Produto próprio para consumo humano, livre de impurezas e em conformidade com a legislação sanitária aplicável;
- Embalagem contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e validade.

4.4.6. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, dentro do prazo de validade estabelecido, com embalagens íntegras, lacradas e sem sinais

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
423
Fls
Rubrica

de violação, umidade, avarias ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade, observando integralmente as especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Consórcios

4.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio. A vedação justifica-se pela baixa complexidade/vulto, e visa preservar a competitividade, conforme estabelece o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, evitando a união de empresas que poderiam competir isoladamente, ou para mitigar o risco de dominação de mercado; preservando assim o caráter vantajoso da contratação, com a busca do melhor preço e as condições mais favoráveis, evitando que consórcios inibam a concorrência que poderia ser estabelecida entre empresas individuais.

Garantia da Proposta

4.5. Conforme autorizado pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e justificado no Estudo Técnico Preliminar - ETP (item 5.10), as licitantes deverão apresentar **Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento)** do valor estimado do item para o qual o licitante apresentar proposta, ou da soma dos valores dos itens em que pretenda ofertar lance.

4.6. A garantia visa assegurar a seriedade do certame e a manutenção da proposta, dada a alta materialidade financeira da licitação.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar - ETP (item 5.11).

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.9. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
424
Fls
Rubrica

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega será de até **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento da **ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO**, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Contratante.

5.1.1. A Ordem de Compra especificará os produtos e quantidades, sendo enviada ao endereço físico ou eletrônico da Contratada.

5.1.2. A entrega ocorrerá no local indicado, dentro do prazo e horário estabelecidos, sendo formalizada por atesto das Unidades Administrativas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para análise do eventual pedido de prorrogação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior

Garantia

5.3. Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às condições de qualidade, segurança, higiene e conservação previstas na legislação sanitária vigente, observando as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Agricultura e demais normas aplicáveis à categoria de cada produto.

5.4. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido, embalagens violadas, avariadas, estufadas, danificadas ou que apresentem sinais de deterioração, adulteração, contaminação ou qualquer outra condição que os torne impróprios para o consumo, nos termos do art. 18, § 6º, da Lei nº 8.078/1990.

5.5. A Contratada será responsável pela substituição imediata, sem qualquer ônus para a Contratante, dos produtos recusados no recebimento ou que apresentem vícios de qualidade, quantidade, segurança ou inadequação ao consumo durante o prazo de validade, respondendo pelos prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e com a legislação aplicável.

5.6. A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
425
Fls
Rubrica

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
426
Fls
Rubrica

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
427
Fls
Rubrica

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
428
Fls
Rubrica

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
429

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
430
Fls.
Rubrica

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Do pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Reajuste

8.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/07/2026**.

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
432
Fls
Rubrica

8.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. Adota-se o julgamento por item em razão da inexistência de relação de interdependência técnica entre os produtos (açúcar, biscoito doce, biscoito salgado, café e chás), os quais podem ser fornecidos por empresas distintas sem prejuízo à execução do objeto, medida que amplia a competitividade e favorece a participação de um maior número de fornecedores, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, considerando a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, a aceitabilidade das propostas observará, como parâmetro subsidiário de exequibilidade e de teto referencial:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
433
Fls
Assinatura

9.5. Os valores unitários máximos aceitáveis constam da tabela do item 1.2 – Quantitativos Totais da Licitação, a qual deverá ser considerada como referência para análise das propostas, sem prejuízo do julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor*;

9.10. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.14. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
434
Fls
Rubrica

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{}$$

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
435
Fls
Rubrica

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	*Ativo Circulante*
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de **10%** do valor total estimado da contratação.

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Capacidade Técnico-Operacional: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa executou ou executa serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Declarações

9.32. O interessado deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração firmada por seu representante legal assegurando que:

I. Atende plenamente aos requisitos de habilitação e que responderá civil e criminalmente pela veracidade das informações e documentos prestados, na forma da lei;
II. Cumpre a proibição prevista no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (não utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz);
III. Cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, quando aplicável por força de lei;
IV. Detém integral concordância com os termos e exigências fixados neste Termo de Referência e em seus apêndices;
V. Enquadra-se na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, e cumpre os requisitos de adimplência do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo.

Disposições gerais sobre habilitação

PREFEITURA DE CAUCAIA-CE
436
Fls
Rubrica

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$852.079,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no **item 1.2. deste termo de referência** acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Caucaia CE, 05 de agosto de 2026.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
437
Fls
Rubrica

Raimunda Elizabeth da Silva Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

José Irismar de Sousa Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Maria Erlania Moreira Brito
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

José Lucas da Silva Pinheiro
Agente Demandante
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Maria Iliany Ribeiro Marinho
Agente Demandante
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Yuri Gonçalves Guedes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Milena Mara de Almeida Rocha
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Patrícia Debora Dias
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

Vitor Azin Sarriune Cavalcante
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Cristiane Ellen do Nascimento da Silva
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

Renata Rocha Tavares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Alex Diniz Gonçalves Silva
Agente Demandante
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PREFEITURA DE CAUCAIA CE
438
Fls
Rubrica

Beatriz Magalhães Queiroz
Agente Demandante
GABINETE DO PREFEITO

Antônio Vicente da Silva Neto
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Antônio Tiago de Gomes de Oliveira Rocha
Agente Demandante
GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rodrigo Garcia Soares
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sérvulo Moreira Sobrinho
Agente Demandante
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Simplício Bezerra Guerra
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ana Priscila do Nascimento Goes
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

Antônio Tarcísio Araújo Rocha Filho
Agente Demandante
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO LITORAL

Juan Martins Vasconcelos
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Maria Bernadete de Sousa Lima
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

Francisca Rosiane Coelho Pacheco
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Francisco Kennedy Martins do Nascimento
Agente Demandante
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
439
Rubrica

ANEXO I

QUANTIDADES DESTINADAS A CADA UNIDADE ADMINISTRATIVA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	SME	AMT	CGM	GABPREF	GABVICE	IMAC	IPMC	PGM	SDE	SDR	SDS	SEAD	SECULT
1	**AÇUCAR CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	2.820	200	300	480	150	300	230	300	150	300	7.000	250	150
2	**BISCOITO DOCE TIPO MINI 400 GR CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO MINI. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	5.000	250	-	300	50	200	-	100	150	400	7.000	80	50
3	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	5.000	350	-	400	50	200	-	100	200	120	7.000	80	50
4	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR	PACOTE	6.000	500	600	580	150	600	260	600	250	504	7.000	300	150

	LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.														
5	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389412** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	450	-	-	100	30	-	5	0	-	36	100	0	30
6	CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - **CÓDIGO: 389390** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	450	-	-	100	30	-	5	50	100	36	100	0	30

Continuação da tabela com as demais Secretarias participantes

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID MEDIDA	SEFIN	SEINFRA	SEJUV	SEPLAM	SER I	SETEC	SETUR	SMS	SPA	SPT	SSP	ST	TOTAL
1	**AÇUCAR CÓDIGO: 327074** AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE DE 01 KG, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10 KG (DEZ QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS.	QUILOGRAMA	500	50	130	150	250	50	50	1.980	70	900	500	300	17.560
2	**BISCOITO DOCE TIPO MINI 400 GR CÓDIGO - 405277** BISCOITO DOCE TIPO MINI. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	-	50	30	500	300	0	-	2.200	60	0	-	60	16.780
3	**BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. CÓDIGO: 405274** BISCOITO SALGADO TIPO MINI CREAM CRACKER. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES	PACOTE	-	50	50	500	350	0	-	2.200	60	0	597	60	17.417

	ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.													
4	**CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE CÓDIGO: 405258** CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, DE 1ª QUALIDADE, O CAFÉ DEVERÁ SER EMPACOTADO EM ALTO VÁCUO, EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. SELO DE PUREZA ABIC OU INSTITUIÇÃO QUE ATENDA AO DISPOSTO NO ART. 1º INCISO II DA LEI FEDERAL 9.972/2000, OU COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE QUALIDADE EXIGIDAS PARA O CAFÉ POR MEIO DE OUTRA CERTIFICAÇÃO RECONHECIDA OU LAUDO DE ANÁLISE EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	PACOTE	850	100	210	400	450	50	250	2.850	200	1400	840	700	25.794
5	**CHÁ DE ERVA DOCE NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389412** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: ERVA DOCE, USO: ALIMENTÍCIO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	70	-	40	50	100	5	100	220	-	100	100	150	1.686
6	**CHÁ DE ERVAS CAPIM CIDREIRA NATURAL. EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - CÓDIGO: 389390** CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO:CHÁ DE ERVAS, USO: ALIMENTÍCIO PACOTE COM 500 GRAMAS	PACOTE	50	-	40	50	100	5	100	220	-	500	-	150	2.116

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE
Rubrica